

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA

CGC13. 883.996/0001-72



PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

DECRETO Nº 218 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Aprova ratificação do Loteamento Cidade Jardim, localizado no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município, e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo nº 84, inciso XXII, da Lei Orgânica Município, e considerando ainda a Lei nº 6766/79 que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aprovada a ratificação das quadras: “A, B e J” do Loteamento Cidade Jardim, aprovado através do decreto nº 376 de 05 de novembro de 1998, conforme discriminação abaixo e memorial descritivo, que passa a fazer parte deste decreto:

I - Quadra A, composta de 105 lotes;

II - Quadra B, composta de 55 lotes;

III – Quadra J, composta de 41 lotes;

Art.: 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Coração de Maria, 18 de Novembro de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Washington Luiz Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração